



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1803 – Quarta Feira 02 de Setembro de 2020

RESOLUÇÃO/SEMEC N° 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a pesquisa para a tomada de opinião pública do **RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS** da REME – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, por ocasião decorrente do Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 457/2020...

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, **proteção e recuperação**;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Decreto nº 521 de 14 de Maio de 2020 do Poder Executivo local e suas alterações pelos Decretos Nº 543 de 26 de Junho de 2020 e Nº 561 de 19 de Agosto de 2020;

Considerando a Resolução / SEMEC nº 42, de 14 de maio de 2020;

Considerando que a situação demanda a tomada de opinião pública de pais/responsáveis, docentes e funcionários de todas as categorias do administrativo conforme PCC, enfim de toda a comunidade escolar, do Conselho Tutelar, Poder Executivo e Legislativo, para a tomada de decisão do retorno das aulas presenciais

da REME/AM – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, com a finalidade de consolidar uma gestão democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o processo de pesquisa para a tomada de opinião pública do retorno das aulas presenciais na REME – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, envolvendo pais/responsáveis, docentes e funcionários administrativos de todas as categorias, enfim de toda a comunidade escolar, Conselho Tutelar, poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Comitê Pedagógico (Portaria Nº 856/2020) da Secretaria Municipal de Educação responsável em direcionar e fiscalizar os procedimentos elencados nesta Resolução.

Art. 3º O processo para pesquisa de tomada de opinião pública do retorno das aulas presenciais na REME – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, será organizado da seguinte forma:

I – Reuniões por Unidades Escolares de forma individual para que não ocorram aglomerações, com registro em ata;

II – Criação de Comissão para acompanhar o processo supracitado com a seguinte formação:

- 01 representante indicado pelo Poder Executivo;
- 01 representante indicado pelo Poder Legislativo;
- 01 representante indicado pelo Conselho Tutelar;
- 06 representantes indicados pelos Conselhos Escolares;
- 06 representantes da Direção Escolar;
- 06 representantes da Coordenação Pedagógica;

- 06 representantes indicados pelo Corpo Docente; e
- 06 representantes indicados pelos Servidores Administrativos.

§ 1º. O representante do Conselho Escolar será indicado entre seus representantes conforme o Conselho Escolar de Cada Unidade de Ensino;

§ 2º. O representante da Direção Escolar fica representado pelo seu Diretor (a) ou Diretor Adjunto ou na ausência destes pelo Secretário Escolar, conforme a direção de cada Unidade Escolar;

§ 3º. O representante da Coordenação Pedagógica fica representado conforme cada Unidade Escolar e no caso de mais de um Coordenador Pedagógico fica a seu critério a indicação;

§ 4º. O representante do Corpo Docente fica representado por um docente de cada Unidade Escolar indicado entre seus pares;

§ 5º. O representante das Categorias de Servidores Administrativos fica representado por um servidor de cada Unidade Escolar indicado entre seus pares.

III – Consulta pública por meio de opinião de pais/responsáveis, docentes e dos funcionários administrativos de todas as categorias.

IV – Apuração da tomada de opinião pública pelo Comitê Pedagógico;

V – Reunião com a Comissão Especial de acompanhamento do processo;

VI – Reunião com o CME – Conselho Municipal de Educação;

VII – Parecer final;

VIII – Divulgação dos Resultados em Diário Oficial.

Art. 4º A pesquisa de tomada de opinião pública para o retorno das aulas presenciais na reme – Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira ocorrerá por meio de escolha SIM ou NÃO em cada Unidade Escolar com a assinatura de ciência do Termo de responsabilidade.

Parágrafo Único. A tomada de opinião pública ocorrerá em datas e horários fixados conforme publicação em Edital pelo Comitê Pedagógico, seguindo o cronograma de entrega das apostilas, para não haver aglomeração, com todos os protocolos de higiene necessários.

Art. 5º Poderão opinar:

I – pais ou responsável legal por aluno matriculado na Unidade de Ensino;

II – professores em exercício em cada Unidade de Ensino que atua;

III – servidores de todas as categorias do quadro administrativo em exercício na Unidade Escolar.

Art. 6º A apuração da tomada de opinião pública ocorrerá em data estipulada no edital.

Art. 7º Após a apuração da tomada de opinião pública os resultados serão registrados em ata e apresentados para a Comissão Especial de acompanhamento do processo.

Art. 8º O Comitê Pedagógico, a Comissão Especial de acompanhamento do processo e a Dirigente Municipal de Educação apresentarão os resultados ao CME – Conselho Municipal de Educação para a emissão de parecer final em conjunto.

Art. 9º O parecer será divulgado por meio de **Diário Oficial**, meio de comunicação oficial do município.

Art. 10 Esta resolução não se aplica à Escola Polo Municipal Indígena.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 17 de Agosto de 2020.

Aral Moreira-MS, 01 de Setembro de 2020.

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária de Municipal de Educação
Decreto 457/2020



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1803 – Quarta Feira 02 de Setembro de 2020

**EDITAL SEMEC/02/2020
PROCESSO DE PESQUISA PARA RETORNO
DAS AULAS PRESENCIAIS.**

Nomeação da Comissão especial de acompanhamento do processo de pesquisa para a tomada de opinião pública do retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a Resolução nº 43 da SEMEC, torna público a relação dos membros por segmentos, para compor a Comissão especial de acompanhamento do processo de pesquisa para a tomada de opinião pública do retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira - REME, considerando os Decretos n°521 de 14 de Maio de 2020 e n°561 de 19 de agosto de 2020, Resolução n°42/2020 da SEMEC e Parecer CNE/CPn°05/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente ao novo CORONAVÍRUS/COVID-19, e reorganização do calendário escolar e protocolos de medidas de segurança.

Representante do Poder Executivo

➤ NELSON DA SILVA MARQUES

Representante do Poder Legislativo

➤ RICARDO MIRANDA

Representante do Conselho Tutelar

➤ VIVIANE FERRAZ DEPETRIZ

Representante do Conselho Escolar

➤ ANDRÉIA CHAVES	(CEINF- GERALDO ANTONIO LOPES)	➤ MARINETE APARECIDA ACOSTA	(E.M. JOAQUIM MOREIRA LOPES)
➤ SIMONE DIAS GIMENES	(E.M. ADROALDO DA CRUZ)	➤ MARINES ANDRÉA P.CONRAD	(E.M. MARIA DE LOURDES FRAGELLI)
➤ CELIA BONFIM O. ANDREAASSA	(E.M. GIL NORBERTO S. R. LOPES)	➤ LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	(E.M. VENITA RIBEIRO MARQUES)

Representante da Direção Escolar

➤ JUSELHA MACHADO	(CEINF- GERALDO ANTONIO LOPES)	➤ ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	(E.M. GIL NORBERTO S. R. LOPES)
➤ ROSA ALVES DE OLIVEIRA	(E.M. ADROALDO DA CRUZ)	➤ VICENTA ESCOBAR	(E.M. JOAQUIM MOREIRA LOPES)
➤ JULIANA R. ANASTACIO (E.M. MARIA DE L.FRAGELLI)		➤ NADIR ANTUNES MATOSO	(E.M. VENITA RIBEIRO MARQUES)

Representante da Coordenação Pedagógica

➤ MARIA ISABEL RODRIGUES	(CEINF- GERALDO ANTONIO LOPES)	➤ VERA LÚCIA DA SILVA MACHADO	(E.M. JOAQUIM MOREIRA LOPES)
➤ GETRUEDE C. BARROS VAREIRO	(E.M. ADROALDO DA CRUZ)	➤ ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	(E.M. MARIA DE L. FRAGELLI)
➤ CINEIA DE BARROS CASTILHO	(E.M. GIL NORBERTO S. R. LOPES)	➤ MARGARETE PEREIRA MOREIRA	(E.M. VENITA RIBEIRO MARQUES)

Representante do Corpo Docente

➤ MARINETE CARVALHO COSTA	(CEINF- GERALDO ANTONIO LOPES)	➤ SERGIO HENRIQUE FERREIRA	(E.M. JOAQUIM MOREIRA LOPES)
➤ NARA LUCILENE F. DA SILVA	(E.M. ADROALDO DA CRUZ)	➤ ROSEMEIRE P. DO N. SANABRIA	(E.M. MARIA DE L. FRAGELLI)
➤ CLAUDILEIA C. BERTONCELLO	(E.M. GIL NORBERTO S. R. LOPES)	➤ RENATO BERTHOLDO	(E.M. VENITA RIBEIRO MARQUES)

Representantes Servidores Administrativos

➤ ROSANY AGOSTINI	(CEINF- GERALDO ANTONIO LOPES)	➤ MARILETE ALVES GODOY	(E.M. JOAQUIM MOREIRA LOPES)
➤ CLAUDINEI VIEIRA	(E.M. ADROALDO DA CRUZ)	➤ ALVACIR M.DA SILVA BOGADO	(E.M. MARIA DE L. FRAGELLI)
➤ BRUNA ANTUNES SOUZA	(E.M. GIL NORBERTO S. R. LOPES)	➤ EDIVANI GONÇALVES SILVA	(E.M. VENITA RIBEIRO MARQUES)

Aral Moreira, 02 de setembro de 2020.

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 457/2020